



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO – NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005652/2024
Data 02/12/2024

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001724/2023 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 105.705,48 (cento e cinco mil setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000129	000707.0412300022.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	870,47
0000904	001111.1236100042.074 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	154000300000	5.629,31
0000585	001111.1236100042.078 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	32.291,93
0000590	001111.1236100042.078 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	154000300000	60.000,00
0001066	001111.1236500042.079 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154000700000	3.989,82
0001105	001111.1236500042.081 31901600000	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	154200700000	2.923,95

TOTAL: 105.705,48

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 105.705,48 (cento e cinco mil setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000126	000707.0412300022.022 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	870,47
0000957	001111.1236100042.074 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	154000300000	1.472,12
0000570	001111.1236100042.074 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	154000300000	4.157,19
0000895	001111.1236100042.078 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	154000300000	60.000,00
0000588	001111.1236100042.078 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	32.291,93
0000619	001111.1236500042.079 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	154000300000	3.989,82
0000626	001111.1236500042.081 31901100000	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000	2.923,95

TOTAL: 105.705,48

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 dezembro de 2024.

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02 / 12 / 20 24

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 02 / 12 / 20 24

Marcio Paier
Técnico Administrativo